

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 17.08.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/001171/2021 - ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA, Auditor do Estado, ID nº. 607.957-1, **AUTORIZO** a fruição de 08 (oito) meses de licença prêmio referente aos períodos aquisitivo de 01/07/2002 a 29/06/2007, 30/06/2007 a 27/06/2012 e 28/06/2012 a 26/06/2017, a contar de 02/09/2021 a 31/10/2021, 01/11/2021 a 29/01/2022 e 30/01/2022 a 29/04/2022.

Id: 2337394

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 20.08.2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/11202070/2011 E SEI 320001/003236/2020 - **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10(dez) Faltas Consecutivas contra a servidora Joziane Francisca Giles, Identidade Funcional nº 4329300-0, Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 942734-5, Vínculo 1, fundamentado no Parecer 07/2021/SECC/SUBJUR - GAV e no Relatório da Comissão Processante de fls. 182/184.

Id: 2337324

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-370003/000104/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 557,92 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento das rubricas 31.90.92.01 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO e CARGO EM COMISSÃO geradas na folha de pagamento da Sergb no mês de agosto/2021, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2337588

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4751 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-14001/000640/2021,

CONSIDERANDO:

- a autonomia da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento;
- o Plano de Ampliação das Atividades Presenciais da PGE-RJ, disciplinado pela Resolução PGE nº 4577, de 21 de julho de 2020;
- as orientações sanitárias da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19);
- as notícias de aumento da média diária de atendimentos relacionados à COVID- 19 e a bandeira vigente no mapa de distribuição regional, segundo avaliação de risco;
- a Nota Técnica expedida da Assessoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria Geral do Estado que recomendou o recuo para a primeira etapa do Plano de Ampliação das Atividades Presenciais da PGE-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, a contar de 30 de agosto de 2021, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, o regime de trabalho explicitado nos artigos 15 e seguintes da Resolução PGE nº 4.577/2020 correspondente à primeira etapa do Plano de Ampliação das Atividades Presenciais da PGE-RJ.

Parágrafo Único - O quantitativo remanescente funcionará em regime obrigatório de teletrabalho fiscalizado pela Chefia da respectiva Procuradoria Especializada ou Procuradorias Regionais.

Art. 2º - A limitação contida no artigo 15, § 2º da Resolução PGE nº 4.577/2020, referente aos atendimentos presenciais, poderá ser mitigada mediante solicitação justificada do Chefe da Procuradoria Especializada e das Procuradorias Regionais, por correio eletrônico à Diretoria de Gestão (diretoriadegestao@pge.rj.gov.br).

Art. 3º - As medidas poderão ser revogadas antes do fim do prazo do art. 1º ou ampliadas de acordo com a recomendação dos órgãos competentes, presumindo-se a ciência dos afastados pela publicação no Diário Oficial.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2337553

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 26.08.2021

EXONERA ODISSEU BRASILIENSE DE LIMA, Id. Funcional nº19238835, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, **com** validade a contar de 01 de setembro de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021

NOMEIA GABRIEL IGLESIAS QUITERIO SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Odisseu Brasiliense de Lima, com exercício na Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, com validade a contar de 01 de setembro de 2021. Processo SEI-140001/001524/2021

EXONERA CLARA MARIA WINTER HUGHES LEON, Id. Funcional nº 99990814, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de setembro de 2021. Processo SEI-140001/001524/2021

NOMEIA ANA LUCIA BUCCOS SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Clara Maria Winter Hughes Leon, com exercício na Procuradoria de Serviços de Saúde, com validade a contar de 01 de setembro de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021

REMOVE ALEXANDRE ANTONIO DA CRUZ, Técnico Processual, Id. Funcional nº 50256009, da 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, para a Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 30 de agosto de 2021. Processo nº SEI-140001/001531/2021

REMOVE CARLOS ALBERTO ODILIO, Técnico Processual, Id. Funcional nº 36408344, da 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, para a Procuradoria Tributária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 30 de agosto de 2021. Processo nº SEI-140001/001531/2021.

REMOVE FERNANDA ALVES CAMPOS, Analista Processual, Id. Funcional nº 44053363, da 12ª Procuradoria Regional - Cabo Frio, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, para a Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 30 de agosto de 2021. Processo nº SEI-140001/001531/2021.

Id: 2337543

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 26.08.2021

PROCESSO Nº SEI-140001/046194/2021 - Requerente: MARIA LÚCIA DE AGUIAR MARTINS - CPF nº 062.211.067-53 - Falecido: ADALBERTO DA ROCHA FERREIRA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeal.

PROCESSO Nº SEI-140001/047746/2021 - Requerente: MANY LELIS DE OLIVEIRA - CPF nº 881.514.417-04 - Falecido: NILDO DE OLIVEIRA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeal.

Id: 2337545



Envie um SMS para **40199**
informando seu CEP e cadastre-se
para recebimento de alertas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER